

DECRETO N° 721, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE CORPUS CHRISTI, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que fixa com feriados religiosos os declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 492, de 11 de março de 2005 que institui feriado municipal o dia da festa de "Corpus Christi" – CORPO DE CRISTO, em honra da instituição da Sagrada Eucaristia;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores públicos e demais empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente no dia 20 de junho 2025 (sexta-feira) em virtude das comemorações de Corpus Christi.

Art. 2º Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços considerados essenciais e ininterruptos, devendo manter funcionamento normal ou em regime de plantão, especialmente aqueles relacionados à saúde pública, segurança, assistência social, transporte público, limpeza urbana, abastecimento de água, energia elétrica, telecomunicações, e demais atividades que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 16 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITO DE HORIZONTE